

“Conduta de Zampronha não está em julgamento”, afirmam delegados

A conduta pessoal ou profissional do delegado Luís Flávio Zampronha não está em julgamento no Supremo Tribunal Federal. Logo, não tem de ser alvo de qualquer reprimenda. Esse é o tom da nota divulgada nesta quinta-feira (13/9) pela Associação Nacional dos Delegados da Polícia Federal.

Os delegados respondem ao ataque feito pelo ministro Joaquim Barbosa contra delegado que conduziu as investigações que deram origem à denúncia da Ação Penal 470, o processo do mensalão, na sessão desta quarta-feira (12/9), no Supremo. O ataque contra o delegado foi feito quando o revisor da ação, Ricardo Lewandowski, analisava a acusação de lavagem de dinheiro contra a ré Geiza Dias, ex-funcionária da SMP&B Propaganda.

Lewandowski citou a entrevista concedida à *Folha de S.Paulo* por Zampronha. O delegado havia afirmado que Geiza não “tinha nada a ver com o caso e não deveria ser ré no processo”. Irritado com a citação feita por Lewandowski, Barbosa disse: “Vejam como as coisas são bizarras no nosso país. Um delegado que preside o inquérito que gerou esta ação penal vai à imprensa e começa a dar declarações, dizendo quem deveria ou não estar no processo. Isso é um absurdo. Em um país decentemente organizado, um delegado desses seria dispensado”.

Na nota, a associação responde: “Felizmente, em qualquer país organizado, a livre manifestação do pensamento e o pluralismo de opiniões sempre serão dignos de respeito pelo Poder Judiciário, sobretudo no âmbito do STF, guardião da Constituição Federal brasileira”. O ataque contra o delegado foi o começo de uma [discussão](#) acalorada que relator e revisor travaram em seguida.

Leia a nota da ADPF

Nota à imprensa

A Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF) vem manifestar solidariedade ao associado e Delegado da Polícia Federal Luís Flávio Zampronha, profissional que com zelo e dedicação presidiu o inquérito policial que investigou os fatos relacionados à Ação Penal 470, em julgamento no Supremo Tribunal Federal.

A conduta pessoal ou profissional do Delegado Zampronha, assim como a atuação dos advogados de defesa e do órgão acusatório, não é objeto do julgamento da Ação Penal 470 e, portanto, não merece qualquer reprimenda nessa instância.

Felizmente, em qualquer país organizado a livre manifestação do pensamento e o pluralismo de opiniões sempre serão dignos de respeito pelo Poder Judiciário, sobretudo no âmbito do STF, guardião da Constituição Federal brasileira.

Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal

Date Created

13/09/2012